Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme lei Nº 085/09
De 24/10/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
Glauci Basso Bori
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº751/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, o valor parcial de R$2.300,00(dois mil e trezentos reais), na funcional programática abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.305.0012.2030	Manutenção de Atividades Vigilância em Saúde	
3.1.90.13	Obrigação Patronal	R$2.300,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária das indicações abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.305.0012.2030	Manutenção de Atividades Vigilância em Saúde	
3.1.91.13	Obrigações Intra -Orçamentaria	R$2.300,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 24 de outubro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
24/10/11